



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
13.12.2017
ÀS 16:35 Horas
Ass.: [assinatura]

Departamento Legislativo - 14 dez 2017 10:28

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 243/2017

VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Seguiu o voto do relator

GUSTAVO SPEROTTO (DEM): Seguiu o voto do relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o voto do Relator

Por unanimidade de votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária 243/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 299/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 243/2017

VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

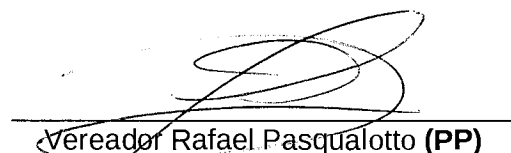
EMENTA: "ALTERA §1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.237, DE 18 DE JULHO DE 2017, QUE "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL".

O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, finanças e contas públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator Do Projeto de Lei Ordinária 243/2017, Rafael Pasqualotto (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **"ALTERA §1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.237, DE 18 DE JULHO DE 2017, QUE "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL"**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei em sua propositura atende a Técnica Legislativa, portanto, o relator não vislumbra impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é favorável.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 04 dias de dezembro de 2017.



Vereador Rafael Pasqualotto (PP)
Relator Do Projeto de Lei Ordinária 243/2017